

Nota curricular

Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira.

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Química, ramo de Tecnologia e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico (1985).

Formação Profissional: Frequência de cursos de formação na área da Acreditação de Laboratórios (NP EN ISO/IEC 17025 e NP EN ISO/IEC 15189), Auditorias da Qualidade em Laboratórios, Cálculo de Incertezas em Laboratórios, Formação Pedagógica de Formadores.

2009 — Gestora dos Processos de Acreditação da área físico-química (Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária).

2008 — Coordenadora da Aplicação Informática “Nautilus”, instalada no Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, IP/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2006 — Assessora da Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

1999-2008 — técnica superior do Gabinete da Garantia da Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária. Responsável pelo desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Informação Laboratorial (Nautilus) no Laboratório de Lisboa.

1993-1999 — técnica superior da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar/ Laboratório Central da Qualidade Alimentar Divisão da Química.

1985-1993 — Bolseira de Investigação e Estagiária de Investigação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

202217118

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte confirmado a viabilidade legal desta operação, nos termos da alínea f) do n.º III do anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações assina também a presente DIUP nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, e ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras da DIA e RECAPE.

12 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

202215482

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 19612/2009

A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende executar a obra de construção da variante da Trofa da linha do Minho, tendo solicitado para o efeito o abate de 27 sobreiros adultos e 15 sobreiros jovens que radicam em cerca de 0,4277 ha de povoamento daquela espécie e, por isso, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é chamado a emitir a presente declaração de imprescindível utilidade pública (DIUP).

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se insere no quadro da renovação integral da linha ferroviária do Minho, em zona de mais baixa densidade urbana que o actual corredor, garantindo maior rapidez na circulação ferroviária internacional com ligação a Valença-Tuy e também na ligação dos comboios suburbanos Porto-Braga e Porto-Guimarães;

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, tendo sido emitida declaração de impacto ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento de medidas mitigadoras várias que não dizem respeito ao arvoredo em questão, tendo o Instituto do Ambiente emitido parecer favorável ao relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE);

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que a presente foi escolhida em sede de procedimento de AIA;

Considerando que o terreno foi sujeito a expropriação por utilidade pública, pelo despacho n.º 22 632/2004, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004;

Considerando o despacho n.º 938/2007, dos Secretários de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações e do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007, que reconhece o interesse público da obra, para efeitos de utilização da Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN) emitiu autorização para utilização dos terrenos incluídos na RAN, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;

Considerando, ainda, que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., apresentou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização em cerca de 1,05 ha, em prédio rústico propriedade de Maria Júlia Dias Moreira Padrão, com a qual a REFER celebrou escritura de cedência para a implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, situada na freguesia de Alvarelhos, concelho da Trofa, que possuem condições edafoclimáticas adequadas, tendo a Comissão de

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2456/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 6 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo deliberou, em reunião ordinária realizada em 28 de Julho de 2009, delegar, com efeitos a contar da mesma data, no Vice-Presidente do Conselho Directivo, licenciado Fernando José Oliveira da Silva, competências para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens, serviços e empreitadas até ao montante de € 5 000,00;
- Autorizar a emissão de meios de pagamento;
- Aprovar o plano anual de férias;
- Justificar as faltas e autorizar as dispensas dos funcionários que exerçam funções não dependentes directamente do Presidente do Conselho Directivo;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Coordenar as actividades do Núcleo de Recursos Humanos e do Núcleo de Instalações e Património, ambos integrados na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

19 de Agosto de 2009 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.

202217037

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 2457/2009

Considerando a ausência da Coordenadora da Secção de Processo Executivo de Lisboa II, Licenciada Sónia Cristina dos Santos Loureiro Ferreira, motivada pelo gozo de licença de maternidade, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.,